



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240016

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.558.407/0001-58 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOSSANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador do CPF 631.864.462-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20240016, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20240016** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1 12.362.1005.2.065 Programa de Transporte escolar do Estado PETE 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM REEQUILIBRIO	KM DIA	SALDO DE KM EM MARÇO DE 2024	DIF. VALOR POR KM	VALOR SUPRESSÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
2	48.417,00	R\$6,50	R\$ 6,40	126,3	45312,3454	R\$ 0,10	R\$ 4.531,23	R\$ 310.179,27
5	52.011,00	R\$6,50	R\$ 6,40	63	48246,9024	R\$ 0,10	R\$ 4.824,69	R\$ 333.246,81
6	43.572,00	R\$6,50	R\$ 6,40	93,6	40890,72	R\$ 0,10	R\$ 4.089,07	R\$ 279.128,93
7	53.526,00	R\$6,50	R\$ 6,40	89,8	51072,3793	R\$ 0,10	R\$ 5.107,24	R\$ 342.811,76
10	49.066,00	R\$6,50	R\$ 6,40	82	45109,64	R\$ 0,10	R\$ 4.510,96	R\$ 314.418,04
12	48.193,00	R\$6,50	R\$ 6,40	114,4	44915,88	R\$ 0,10	R\$ 4.491,59	R\$ 308.762,91
13	56.158,00	R\$6,50	R\$ 6,40	132	52376,7024	R\$ 0,10	R\$ 5.237,67	R\$ 359.789,33
14	48.733,00	R\$6,50	R\$ 6,40	89,6	45417,9954	R\$ 0,10	R\$ 4.541,80	R\$ 312.222,70

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$ 37.334,25 (trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Portanto o Valor do Contrato Que Era de R\$ 2.597.894,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais), passará a Ser de R\$ 2.560.559,75 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, 19 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI